



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2021

NÚMERO 1844

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes | **Prefeito**

Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | **Vice-Prefeito**

PODER LEGISTALIVO

Givagno Patrese da S. Bezerra

Presidente

Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Vice-Prefeito

Wilson Borges da Silva

1º Secretário

Maria da Conceição dos Santos Lins

2º Secretário

Maria Dyana Silva de Lira

Manoel da Costa Inácio

Francisco Marcos Cabral Leonez

Luisiano de Oliveira Silva

Andreia Martins da Silva Ribeiro

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Oscar José Paulino de Souza

Genivan do Vale Silva

Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara

Juiza de Direito Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista

Juiza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Ítalo Lopes Gondim

Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 782/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) Ivanize da Silva Ribeiro Padilha, efetivo(a) na função de Agente Administrativo - matrícula nº 2984, com admissão em 29/07/1986, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias das férias, de acordo com o Art. 77, § 1º, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), referente ao período aquisitivo 2016/2017*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 26 de julho de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Fábio Bezerra de Sá
Secretário Municipal de Administração e Finanças

***Republicada por incorreção**

PORTARIA Nº 783/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Constitucional de Macau/RN, José Antônio de Menezes Sousa, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a Professora Francisca Régia Fernandes da Silva, matrícula 2968-1, CPF: 968.785.094-91, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretora de Escola II, símbolo CC6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 29 de julho de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito

Fábio Bezerra de Sá
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 784/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Constitucional de Macau/RN, José Antônio de Menezes Sousa, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o Professor Cirilo Nogueira Júnior, matrícula, 13633-1, CPF: 050.068.814-10, para o Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Ensino Rural, símbolo CC4, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2021

NÚMERO 1844

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 29 de julho de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito

Fábio Bezerra de Sá
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 785/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 1.719, de 28 de maio de 2010, CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Luiz Gonzaga de Oliveira Filho, CPF: 046.116.204-09 - matrícula nº 31917, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (duas) diárias (com pernoite) no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito das diárias tem com finalidade a participação no I Seminário Híbrido da Undime (UNDIME - União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte), nos dias 23 a 25 de agosto de 2021.
Local de destino: Natal/RN

Art. 2º - AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 29 de julho de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.
Fornecedor: YAGO NUNES BRITO DE SOUZA OLIVEIRA 10527112437, CNPJ: 41.337.263/0001-78.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA MECANIZADA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.
Valor Global: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)
Base Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
Orçamentário: 15.451.0013.2034
Natureza: 3.3.90.39
Fonte: 10010000 e 15300000
Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04
Pelo Fornecedor: YAGO NUNES BRITO DE SOUZA OLIVEIRA 10527112437, CNPJ: 41.337.263/0001-78 - YAGO NUNES BRITO DE SOUZA OLIVEIRA - CPF: 105.271.124-37
Macau/RN, 29 de julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.
Fornecedor: YAGO NUNES BRITO DE SOUZA OLIVEIRA 10527112437, CNPJ: 41.337.263/0001-78.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA MECANIZADA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.
Valor Global: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)
Vigência: 29/07/2021 Á 31/12/2021
Oriundo: DISPENSA Nº 038/2021, PROCESSO ADM. Nº 079/2021
Base Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
Orçamentário: 15.451.0013.2034
Natureza: 3.3.90.39
Fonte: 10010000 e 15300000

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04.
Pelo Fornecedor: YAGO NUNES BRITO DE SOUZA OLIVEIRA 10527112437, CNPJ: 41.337.263/0001-78 - YAGO NUNES BRITO DE SOUZA OLIVEIRA - CPF: 105.271.124-37.
Macau/RN, 29 de julho de 2021.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 011/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.
Fornecedor: SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 13.462.731/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de notória especialização, de natureza singular, para interposição de medidas judiciais e/ou administrativas, sendo foco da execução relativo à recuperação tributária do município, para revisar, anular ou suspender qualquer tipo de crédito previdenciário em desfavor do município, bem como compensar os que tenha contribuído a maior, entendendo-se por créditos previdenciários, quaisquer contribuições incidentes sobre a folha de pagamento, tais como custeio a seguridade social, mandato eletivo, SAT, RAT, contribuição sobre hora extra, terço constitucional de férias, auxílio doença, PASEP, entre outros, e em ações que promovem a revisão de todos os parcelamentos contraídos com a Receita Federal e INSS, operacionalizando a restituição e/ou compensação.
VALOR: 20% (vinte por cento) sobre o efetivo benefício econômico gerado e/ou mantido ao contratante, em virtude de ação judicial e/ou administrativa.
Execução: 12 (doze) meses.
Base Legal: Inciso II do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993
Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2032
Natureza: 3.3.90.39
Fonte: 10010000 e 15300000
Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - José Antonio de Menezes Sousa, CPF: 130.986.084-04 - Prefeito Municipal.
Pelo Fornecedor: SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 13.462.731/0001-09 - Fábio Luiz Lima Saraiva, CPF: 054.450.524-78.
Ratificação: em 29 de julho de 2021.

Macau/RN, 29 de julho de 2021

José Antonio de Menezes Sousa
CPF: 130.986.084-04
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

Fornecedor: SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 13.462.731/0001-09.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de notória especialização, de natureza singular, para interposição de medidas judiciais e/ou administrativas, sendo foco da execução relativo à recuperação tributária do município, para revisar, anular ou suspender qualquer tipo de crédito previdenciário em desfavor do município, bem como compensar os que tenha contribuído a maior, entendendo-se por créditos previdenciários, quaisquer contribuições incidentes sobre a folha de pagamento, tais como custeio a seguridade social, mandato eletivo, SAT, RAT, contribuição sobre hora extra, terço constitucional de férias, auxílio doença, PASEP, entre outros, e em ações que promovem a revisão de todos os parcelamentos contraídos com a Receita Federal e INSS, operacionalizando a restituição e/ou compensação.

VALOR: 20% (vinte por cento) sobre o efetivo benefício econômico gerado e/ou mantido ao contratante, em virtude de ação judicial e/ou administrativa.

Execução: 12 (doze) meses.

Oriundo: Inexigibilidade nº 011/2021, Processo Administrativo nº 080/2021.

Base Legal: Inciso II do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Dotação Orçamentária:

04.122.0003.2032

Natureza: 3.3.90.39

Fonte: 10010000 e 15300000

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - José Antonio de Menezes Sousa, CPF: 130.986.084-04 - Prefeito Municipal.

Pelo Fornecedor: SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 13.462.731/0001-09 - Fábio Luiz Lima Saraiva, CPF: 054.450.524-78. Macau/RN, 29 de julho de 2021.